

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SEDUC.....



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 – SEDUC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA/Nº 01/2022

Chamada Pública para a **SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS** que atuarão como **Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a Prefeitura Municipal de Esplanada, vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Esplanada/BA, para o ano letivo de 2022, com possibilidade de extensão desse prazo para o ano letivo subsequente, caso haja prorrogação do Programa. O processo de seleção acontecerá de 11 a 15 de julho nas unidades escolares contempladas pelo programa e será acompanhado pela coordenação do Programa Tempo de Aprender, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação - MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do ensino fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

1.2. A seleção para Assistentes de Alfabetização a que se destina a presente Chamada Pública, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Esplanada (1º e 2º ano), selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.4. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.5. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de **ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção compreenderá a inscrição, entrega de documentação comprobatória e análise dos mesmos pela comissão.

2.2. A seleção para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas unidades escolares da rede municipal inscritas no Programa Tempo de Aprender (ANEXO III).

2.3. A seleção será conduzida por uma Comissão instituída pela Escola inscrita no Programa e em conformidade com a Secretaria Municipal de Educação junto à coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender por meio de registro em Ata.

2.4. A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em andamento e da experiência na docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

2.5. Na avaliação de títulos será considerado o seguinte:

2.5.1. Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.

2.5.2. Estar frequentando curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular do ensino fundamental.

2.5.3. Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

2.5.4. Experiência profissional no magistério em outros anos escolares do ensino fundamental.

2.6. A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.

2.7. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:

a) maior tempo de experiência comprovado em alfabetização (1º e 2º anos do ensino fundamental);

b) residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

c) caso permaneça o empate, maior idade, levando em consideração dia, mês e ano de nascimento.

2.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo o banco de Assistentes e suplentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, nas unidades escolares da rede municipal do município de Esplanada inscritas no Programa Tempo de Aprender.

2.9. A chamada do Assistente de Alfabetização acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares. Na impossibilidade desse assumir, por qualquer motivo, fica o suplente habilitado para a vaga.

2.10. A publicação do resultado final será divulgada na unidade escolar onde foi realizada a inscrição.

2.11. Para cada vaga ficará aprovado um Assistente Voluntário e um suplente.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

a) estudantes de graduação, preferencialmente, em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ESPLANADA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

- Licenciatura em qualquer componente curricular;
b) graduados, preferencialmente, em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura em qualquer componente curricular;
c) profissionais habilitados para o magistério em nível médio;

3.2. O candidato à vaga de assistente de alfabetização não deve ter vínculo com o serviço público.

4. DA NATUREZA DO SERVIÇO E ATUAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 Lei do Voluntariado.

4.1.1 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.3. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.4. O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares contempladas pelo programa, considerando os critérios estabelecidos neste documento.

4.5. O Assistente de Alfabetização atuará em cada turma com carga horária de 5 horas semanais organizada de acordo à necessidade da turma e entendimento da unidade escolar.

4.6. O Assistente de Alfabetização selecionado atuará em todas as turmas (de 1º e/ou 2º ano) da escola na qual se inscreveu.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação na unidade escolar;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades desse Programa e da organização escolar;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa e junto a escola;
- Participar efetivamente das atividades de formação indicadas pelo MEC;
- Participar de reuniões promovidos pela Seduc ou coordenação do programa Tempo de Aprender.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas em dias úteis das **08h30min até as 11:00h e das 13h00min às 16:00h**, nos dias **11 e 12 de julho de 2022**, **na sede de cada escola onde o candidato esteja pleiteando a vaga.**

6.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante Procuração, através de instrumento de Procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

6.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar

a **seguinte documentação, acompanhada dos originais** para conferência:

- a) Ficha de inscrição do candidato a **Assistente de Alfabetização** preenchida e assinada (anexo I);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- e) Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;
- f) Fotocópia do comprovante de residência;
- g) **Termo de Compromisso do Assistente Voluntário** preenchido e assinado (anexo IV);
- h) **Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário**, preenchido e assinado (anexo V);
- i) **Termo de Compromisso de Participação nas Formações** preenchido e assinado (anexo VI).

6.4 Após conferência, as documentações comprobatórias, deverão ser colocadas em envelope lacrado e entregue à Comissão do Processo Seletivo;

6.5 As informações prestadas na ficha de inscrição deste processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão e Coordenação Municipal do Programa Tempo de Aprender no direito de indeferi-lo, caso comprove a inveracidade das informações.

6.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7 A classificação final deverá ser registrada em Ata, assinada pela Comissão e Coordenação Municipal do Programa de Aprender.

6.8. Cronograma de Seleção:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	11 e 12 de julho de 2022.
Análise da documentação e classificação dos inscritos	13 de julho de 2022.
Afixação do resultado final no Mural da Escola	14 de julho de 2022.
Convocação para orientações sobre as atividades	15 de julho de 2022.
Início das Atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário na Unidade de Ensino	18 de julho de 2022.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1. A quantidade de vagas para Assistentes de Alfabetização será definida de acordo com o número de turmas das escolas municipais que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, para atendimento às turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do ensino fundamental. (ANEXO I)

8. DO VALOR DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAIS

8.1. Para fins de ressarcimento, o Assistente receberá o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por turma atendida, mediante comprovação das despesas e do cumprimento das suas atribuições.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento aos critérios estabelecidos no item 3.1 desta Chamada.

9.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.1 desta Chamada, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

9.3. Ao Assistente de Alfabetização que iniciar suas atividades no ano letivo de 2022 ficará reservado o direito de retornar no ano letivo subsequente e desempenhar suas funções na(s) mesma(s) unidade(s) escolar(es), conforme interesse da mesma, caso haja prorrogação do Programa.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As unidades escolares têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana para os Assistentes de Alfabetização selecionados, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular e na mesma escola para a qual se inscreveu.

10.2. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE/CD nº 6, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

10.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, grande número de faltas/ausências, ausência nos planejamentos e formações e outras condutas que interfiram nas atribuições instituídas pelo programa.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Esplanada/BA por meio da Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender.

Esplanada, 05 de julho de 2022.

José Naudinho Alves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:

Nome completo:		
Data de Nasc.: / /	RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Email:		
Telefone celular: ()	Telefone (outro): ()	
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO Qual:		
Graduação:		
Nível superior () completo, Período: () incompleto () ensino médio		
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, bem como estou ciente e concordo com todo o regramento estabelecido na Chamada Pública nº 01/2022, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e que estou ciente que deverei manter atualizadas as informações aqui prestadas.		
Esplanada, _____ / ____ / 2022		
_____ Assinatura do Candidato		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO CAMINHO

ANEXO II

**CHAMADA PÚBLICA /Nº 01/2022
SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER**

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
(Para uso da comissão)**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Inscrição nº:
<i>Formação e Experiência comprovada</i>	<i>Pontos</i>	<i>Pontuação obtida</i>
Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer componente curricular.	3	
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	2	
Profissionais com magistério em nível médio.	1	
Experiência profissional no magistério no ensino fundamental.	1 ponto por ano	
Experiência comprovada na participação de projetos de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA. a pontuação máxima para o tempo de serviço prestado será de 3 (Três) pontos. O tempo de serviço prestado pelo candidato(a) será apurado utilizando-se a seguinte fórmula: (Número de meses/ meses considerados de 30 dias multiplicado por 0,5)	3 pontos	
TOTAL PONTOS		

Pontuação máxima: 20 pontos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

**CHAMADA PÚBLICA /Nº 01/2022
SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER**

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER E NÚMERO DE VAGAS DISPONIVEL POR UNIDADE
ESCOLAR**

	NOME DA ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
01	Escola Municipal Frei Gregório de San Marino	02 (duas) vagas
02	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	02 (duas) vagas
03	Escola Municipal Professora Auea Lins Lemos	02 (duas) vagas
04	Escola Municipalizada Estadual do Timbó	02 (duas) vagas
05	Escola Municipal José Moreira de Souza	01 (uma) vaga
06	Escola Municipal São José	01 (uma) vaga
07	Escola Municipal Vereador Felipe Francisco de Paula	01 (uma) vaga
08	Escola Municipal Professora Olga Cameron Smith	01 (uma) vaga



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

**CHAMADA PÚBLICA /N° 01/2022
SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER**

TERMO DE COMPROMISSO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO LEGAL		
1.1 Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, do Ministério da Educação		
2. ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
2.1 Nome		
2.2 Nome da mãe		
2.3 Nacionalidade	2.4 Estado Civil	2.5 Profissão
2.6 CPF/MF	2.7 RG/Org. Exp.	2.8 Data de Nascimento
2.9 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)		
2.10 Telefones	2.11 E-mail	
3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA		
3.1 Denominação		3.2. CNPJ
3.3 Endereço		
3.4 Representante Legal		
3.5 Gestor Local		
4. ÓRGÃO PAGADOR		
4.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		4.2. CNPJ 00378257/0001-81



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CONSTRUINDO UM NOVO C.A.

4.3 Endereço

SBS QUADRA 2 – BLOCO F – EDIFÍCIO FNDE – CEP: 70070.929 – BRASÍLIA, DF

4.4 Representante Legal

Carlos Alberto Decotelli, Presidente do FNDE

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Do Compromisso

Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de alfabetizador no Programa sob execução do órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei n.º 11.507, de 20 de julho de 2007, e na Lei n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

5.2 Do Trabalho Voluntário

O **Assistente de Alfabetização** está ciente de que:

- fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com o auxílio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos;
- deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando;
- quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de

Assistente de Alfabetização, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor.

5.3 Do Uso de Instalações e Serviços

Será permitido ao Assistente de Alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

5.4. Da Vigência e Rescisão e do Foro

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo do Programa Tempo de Aprender. Ficando eleito o Foro de Esplanada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente documento.

6. LOCAL E DATA

6.1 Local

6.2 Data

7. ASSINATURA

7.1 NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

7.2 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo Assistente de Alfabetização Voluntário e arquivado pelo Ente Executor (NRE/ SEED) pelo prazo de 5 (cinco) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação – MEC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA /Nº 01/2022
SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____, RG
n.º _____, selecionado por meio de Chamada Pública para
desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização**, pelo Programa Tempo
de Aprender, para desenvolver atividades de apoio e suporte na alfabetização,
comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 horas semanais** nos horários
destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____, de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

Eu, _____,
RG n.º _____, concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto da presente Chamada Pública, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Programa e/ou SEDUC durante o ano de **2022**, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção para Assistentes de Alfabetização**.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)